



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de novembro de 2008 \* nº 1141 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.398, de 18 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106380/2008,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 7.357.240,00** ( sete milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 02.000 - Gabinete do Prefeito

##### 02.103 - Divisão de Administração e Finanças

RS

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **44.218,00**

#### 04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP

##### 04.102 - Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.100,00

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **7.639,00**

#### SUBTOTAL

**8.739,00**

#### 05.000 - Procuradoria Geral do Município

##### 05.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **5.740,00**

#### 06.000 - Secretaria da Administração

##### 06.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **79.908,00**

#### 07.000 - Secretaria das Finanças

##### 07.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 20.025,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **337.369,00**

#### SUBTOTAL

**357.394,00**

#### 08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

##### 08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 69.843,00  
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família **734,00**

#### SUBTOTAL

**70.577,00**

#### 09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

##### 09.101 - Gabinete do Secretário

15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **92.552,00**

#### 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

##### 10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoa Ativo  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 1.465.264,00  
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério  
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado **102.693,00**

#### SUBTOTAL

**1.567.957,00**

#### 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura

##### 11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 105.034,00  
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 2.168,00

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

**8.680,00**

#### SUBTOTAL

**115.882,00**

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

##### 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **966.465,00**  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

3.570.336,00

3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

**319.105,00**

#### SUBTOTAL

**4.855.906,00**

#### 14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

##### 14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **67.518,00**

#### 17.000 - Superintendência da Guarda Municipal

##### 17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **8.870,00**

#### 20.000 - Secretaria da Transparência Pública

##### 20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **26.650,00**

#### 21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

##### 21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **9.896,00**

#### 21.106 - Unidade Gestora da Estação Ciência, Cultura e Artes

12.361.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação, Cultura e Artes ( ECCA )	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-	
Pessoal Civil	<u>9.656,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.552,00</b>
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>8.770,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	10.717,00
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>16.290,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.007,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.357.240,00</b>
<b>Art. 2º</b> As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	<b>R\$</b>
<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
02.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais-	<b>1.400.000,00</b>
<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.104 - Diretoria de Geo - Processamento</b>	
04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Topográficos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>	
04.126.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Amolição de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
15.451.5365 - 1264 - Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia	
Estrutural	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos Complementares de Engenharia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.5365 - 1267 - Elaboração de Estudos e Projetos de Drenagem Urbana Sustentável	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.000,00

15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto Multisetorial Integrado Urbale	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.451.5365 - 1291 - Implantação e Execução de Obras do Desenvolvimento Urbano	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>285.000,00</b>
<b>08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação</b>	
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	<u>100.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>955.000,00</b>
<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.102 - Diretoria de Paisagismo</b>	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	9.990,00
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	80.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	9.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>25.020,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>345.000,00</b>



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

**Ricardo Vieira Coutinho**  
 Prefeito

**Antônio Barbosa Filho**  
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

**Suelma de Fátima Bruns**  
 Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

## SEMANÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
 Coordenação Gráfica

**Orleide Maria de Oliveira Leão**  
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
12.122.5205 - 2640 - Apoio à Formação		
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00	
12.391.5193 - 2774 - Programa Escola Aberta/Ciranda Curricular		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.990,00	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.990,00	
12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático - Pedagógico		
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	102.693,00	
12.361.5201 - 2504 - Esporte Escolar		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	49.990,00	
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
12.365.5399 - 1295 - Jogo de Xadrez - Suporte Pedagógico		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.490,00	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.490,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.490,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00	
12.366.5180 - 2520 - Projovem		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	4.990,00	
12.367.5228 - 2529 - Núcleos de Apoio a Educação Inclusiva/ Especial		
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	9.990,00	
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	9.990,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00	
12.392.5193 - 2492 - Arte na Escola		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.990,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.990,00	
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>		
12.361.5174 - 2253- Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.990,00	
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	190.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
12.122.5001 - 2652- Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	9.990,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.990,00	
12.361.5001 - 2668- Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00	
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>		
12.361.5172 - 2239- Pesquisas e Banco de Dados a Desenvolver		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	4.990,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.990,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00	

12.361.5172 - 2545- Formação em Gestão Democrática nas Unidades de Ensino ( Gestores)		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	19.990,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.990,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00	
12.361.5172 - 2549- Formação para Apropriação dos Projetos Educacionais da Rede Municipal		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.990,00	
12.361.5172 - 2802- Universidade Aberta do Brasil		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.990,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.990,00	
<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar</b>		
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	<u>19.990,00</u>	
<b>SUBTOTAL</b>		
	<b>1.007.873,00</b>	
<b>10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE</b>		
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	4.990,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	19.900,00	
13.392.5269 - 2.446 - Programa de Fomento e Manutenção da Banda de Música		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.900,00	
13.392.5269 - 2.447 - Programa de Fomento e Manutenção da Orquestra de Câmara		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.900,00	
13.392.5271 - 2.445 - Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	4.900,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>59.000,00</u>	
<b>SUBTOTAL</b>		
	<b>138.590,00</b>	
<b>10.301 - Fundo Municipal de Cultura</b>		
13.122.5383 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>19.000,00</u>	
<b>SUBTOTAL</b>		
	<b>48.000,00</b>	
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>		
<b>12.101 - Gabinete do Secretário</b>		
18.544.5360 - 2674 - Melhoramento das Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água		
3.3.90.30-00 - Material de Consumo	14.990,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.990,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.990,00	
<b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>		
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	29.000,00	
<b>12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas</b>		
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.990,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.990,00	
18.541.5366 - 2797 - Execução de Projetos do Plano Diretor do Parque Zoológico Arruda Câmara		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00	

18.542.5305 - 2691 - Criação de Unidades de Conservação - UCS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	21.827,00
18.542.5366 - 2731 - Parque Lauro Xavier	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	69.000,00
18.543.5305 - 1309 - Estudos e Projetos Oceanográficos da Fala- sia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	<u>30.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>469.777,00</b>

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável  
da Produção**  
**21.106 - Unidade Gestora da Estação Ciência, Cultura  
e Artes (ECCA)**

12.361.5445 - 3981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	509.000,00
19.573.5289 - 1197 - Implantação do Projeto Museológico da Esta- ção Ciência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	179.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	630.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.590.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.993.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.357.240,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.390, de 12 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações  
consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106528/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** ( oitenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.303 - Empreender - JP</b>	
	<b>RS</b>
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimo Orientados	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>40.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável  
da Produção**

**21.303 - Empreender - JP** **RS**

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimo Orientados	
3.3.90.27 - 20 - Enc. p/ Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	<b>80.000,00</b>

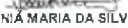
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.401, de 20 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS NA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA AS MULHERES, AUTORIZADO PELA LEI Nº  
11.598/2008,**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.598, de 07 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 079751/2008.

**DECRETA:**

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00** ( setenta mil reais ), para inclusão de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.106 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres</b>	
	<b>RS</b>
04.122.5077 - 2978 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	<u>65.300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Convênio nº 0074/2008, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República e o Município de João Pessoa-Pb, cujos recursos do repasse encontram-se na Conta-Corrente nº 10.808-1, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S.A, conforme discriminação a seguir:

**RS**

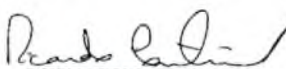
**CONVÊNIO Nº 0074/2008-SEPPMPR/PMJP ( FONTE 05 )..... 70.000,00**


Art. 3º As dotações orçamentárias referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativas ao exercício financeiro de 2008.


Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.402, de 20 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PROCEDER ALTERAÇÕES NOS TÍTULOS DAS AÇÕES DE GOVERNO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.597/2008.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.597, de 07 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 079751/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Especial para alteração nos títulos das Ações de Governo na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.106 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres**

**DENOMINAÇÃO ANTERIOR:**

04.122.5077 - 2975 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher

**DENOMINAÇÃO ATUALIZADA:**

04.122.5077 - 2975 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

**DENOMINAÇÃO ANTERIOR:**

04.244.5077 - 2745 - Apoio às Atividades Produtivas dos Grupos de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade

**DENOMINAÇÃO ATUALIZADA:**

04.244.5077 - 2745 - Assistência às Mulheres Vítimas de Violência

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, como já integram os Orçamentos da LOA e PPA de 2008, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, não terão a necessidade de terem seus valores replantados, pois este Crédito Especial diz respeito apenas a alterações nos Títulos das Ações, e assim sendo a situação financeira permanecerá a mesma.

**Art. 3º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.406, de 20 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110373/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE</b>	
	<b>R\$</b>
13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais do Município	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

	<b>R\$</b>
13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.407, de 20 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110496/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV</b>	
	<b>R\$</b>
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
10.122.5128 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>302.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e pelo Excesso Provável de Arrecadação, mediante quadro demonstrativo anexo ao Processo, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV**

	<b>R\$</b>
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10.122.5037 - 2107 - Gestão de Pessoas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

10.122.5037 - 2103 - Gestão do Conhecimento	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	900,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
10.128.5061 - 2111 - Humanização	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
10.131.5037 - 2106 - Gestão da Informação	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
10.122.5128 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.34 - 20 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	1.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>22.000,00</b>
<b>EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO ( FONTE 20 ).....</b>	<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>302.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.408, de 20 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110782/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 355.000,00** ( trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

**R\$**

04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Jurídicas	35.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>215.000,00</b>
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	15.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>355.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.105 - Diretoria de Assistência Social**

**R\$**

08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	87.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade de Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
11.333.5137 - 2877 - Implantação de Cozinhas e Lavanderias Comunitárias	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	23.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>215.000,00</b>
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.241.5157 - 2718 - Apoio Sócio- Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.243.5160 - 2719 - Manutenção do CREI	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	15.000,00
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
08.244.5159 - 2876 - Implantação de Bancos de Alimentos	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>355.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.409, de 21 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 111368/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 161.000,00** ( cento e sessenta e um mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia</b>	
	<b>R\$</b>
19.363.5288 - 2818 - CVT Artesanato	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>161.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia</b>	
	<b>R\$</b>
19.363.5288 - 2818 - CVT Artesanato	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	<u>160.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>161.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.411, de 24 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 111522/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 193.300,00** ( cento e noventa e três mil e trezentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - STTRANS</b>	
	<b>R\$</b>
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
15.452.5020 - 2.046 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>80.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>193.300,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito</b>	
	<b>R\$</b>
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	27.800,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	3.200,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	36.200,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	73.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	4.900,00
15.452.5020 - 2.051 - Campanhas Informativas e Educativas	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
15.452.5020 - 2.099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.400,00
15.452.5020 - 2.801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhoria Vias Acesso do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>24.600,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>193.300,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 5.412, de 24 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 111538/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.  
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	<b>R\$</b>
15.451.5365 - 1291 - Implantação e Execução de Obras do Desenvolvimento Urbano	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.  
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
15.451.5341 - 1173 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>27.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.413, de 26 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 011194/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 868.200,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.101 - Gabinete do Secretário</b>	<b>R\$</b>
04.129.5130 - 1064 - Implantação do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM	
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente	<b>800.000,00</b>
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>68.200,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>868.200,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.101 - Gabinete do Secretário</b>	<b>R\$</b>
04.129.5130 - 1222 - Recadastramento Imobiliário ( PNAFM )	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	31.600,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.600,00
3.3.90.39 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>800.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>868.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.414, de 26 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 112216/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos**

	<b>R\$</b>
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
09.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças



Decreto Nº 6.417, de 27 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 112877/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** ( dezoito mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor		
		R\$
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor		
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

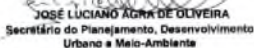
02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor		
		R\$
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor		
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições		18.000,00

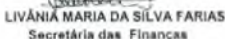
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de novembro de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 1550


Em 21 de novembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/109969, Ofício 2849/SMS, de 04.11.2008.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JAILMA MARIA PORTO SANTOS, matrícula nº 33.194-5, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, símbolo DAÍ-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1551

Em 21 de novembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/109922, Ofício 2853/SMS, de 05.11.2008.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARCELO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 46.162-8, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, símbolo DAS-1, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 1552

Em 21 de novembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/109920, Ofício 2852/SMS, de 05.11.2008.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RONALDO MIGUEL BESERRA, matrícula nº 54.650-0, do cargo em comissão de GERENTE DO PRONTO SOCORRO, símbolo DAS-1, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MAGABEIRA "Tarcisio Burity", da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

**Atenção**

O consumidor deve ler atentamente as cláusulas do contrato para exigir que o produto tenha validade

Defenda os seus direitos!

**0800 83 2015**

  **15** anos do Código do Consumidor



# Cidade

# limpa

# é vida

# saudável



**JOÃO PESSOA**

**PORTARIA Nº 1553**

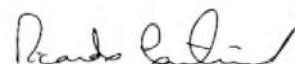
Em 21 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/109752, Ofício 495/SECOM, de 29.10.2008.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WALTER ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 46.978-5, do cargo em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMATICA, símbolo DAE-3, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2008.

  
**RICARDO VIEIRA COLFINHO**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1554**

Em 21 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/109752, Ofício 495/SECOM, de 29.10.2008.

**RESOLVE:**

I – Nomear FLAVIO FERREIRA MENDES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMATICA do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2008.

  
**RICARDO VIEIRA COLFINHO**  
 Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2008**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos **MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público da Saúde, Edital nº05/2007, nomeados através de portarias (relação anexa) com publicação no Semanário Oficial nº1140 de 16 a 22 de novembro de 2008, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue

1 - **Realização da Inspeção médica/exame médico pré-admissional**  
 Na Junta Médica Municipal, situada na Avenida Camilo de Holanda, nº 902, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guemeiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax;
- n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Médico deverá se apresentar na Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade - RG
- b) Cadastro da Pessoa Física - CPF
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS)
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma e Registro no Conselho
- i) Certidão de Casamento
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- k) Uma (01) foto 3x4 recente
- l) Certidão de Cargo Público
  - Estadual - Secretaria da Administração do Estado
  - Federal - CEFET ou Ministério da Fazenda

João Pessoa, 19 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

Anexo I - Edital de Convocação nº 09/2008

MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Nº Portaria	Classificação	Nº Inscrição	Nome
1542	30	1100095-3	EDUARDO OTAVIO BRAGA MORAIS
1543	31	1100090-2	JAMESSON AUGUSTO DE A. MARANHÃO JUNIOR
1544	32	1100086-4	MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM

Publicado no Semanário Oficial 1140 de 16 a 22 de novembro de 2008, REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 19 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

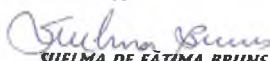
**PORTARIA Nº 428/08**

Em, 10 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2008/106104, de 06/11/2008,

**RESOLVE**: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, KLEIDSON ANTONIO DE ARAÚJO BASTOS**, matrícula nº 54.535-0, ocupante do cargo de Médico Ortopedista/Traumatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

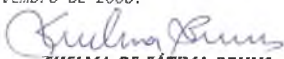
**PORTARIA Nº 429/08**

Em, 10 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2008/105678, de 05/11/2008,

**RESOLVE**: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, HYGINO JOSÉ PINTO MARINHO**, matrícula nº 54.135-4, ocupante do cargo de Médico Ortopedista/Traumatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 430/2008**

Em, 12 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **101097/08-PMJP**.

**RESOLVE**: conceder a **APOLONIA MARIA F. DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 17.353-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.4 para 1.11.01.3.1.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 431/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **097794/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 23.028-6, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 432/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **096202/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 28.502-1, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 433/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **096240/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **RE-JANE FELIX DE ALEXANDRIA**, matrícula nº 28.825-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº434/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **095938/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA DE LOUREDES RIBEIRO DE PONTES**, matrícula nº 11.814-1, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº435/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **066234/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA APARECIDA MAMEDE COSTA**, matrícula nº 25.859-8, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº436/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **084093/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ADEILDO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 31.079-4, lotado na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº437/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **086888/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **JULIA MARIA SARMENTO NOBREGA**, matrícula nº 25.262-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº438/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **087668/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **GERACY TAVARES VIANA**, matrícula nº 23.375-7, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº439/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **097854/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA ALUZANI DIAS A DE MELO**, matrícula nº 24.375-2, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº440/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **100850/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **RIVANA ANDREA SOUSA DA SILVA RÉGIS**, matrícula nº 28.286-3, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2008.


  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº441/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **101071/08**-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ZELIA MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 18.442-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 442/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **101814/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ**, matrícula nº 29.617-1, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 443/2008**

Em, 13 de novembro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **098118/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **TELMA MARIA GOMES DE PINHO**, matrícula nº 04.034-7, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 356/2008**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Or.	PROCESSO/2008	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	086115	AGRIPINO JOAQUIM DE MELO E SILVA	32.393-4	SMS	03/08/1997 a 02/08/2007 -2º DECÊNIO	180
02	097346	ANA CATARINA A. DE A. FERNANDES	33.537-1	SMS	06/07/1998 a 05/07/2008 -1º DECÊNIO	180
03	096290	CARMEM DE FÁTIMA B. DA FONSECA	17.630-3	SEAD	01/06/1995 a 31/05/2005 -2º DECÊNIO	170
04	095664	DINACI TENÓRIO PEREIRA	33.433-2	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 -1º DECÊNIO	080
05	096042	EDNA MORAIS MARQUES ARAUJO	33.620-3	SMS	19/08/1998 a 18/08/2008 -1º DECÊNIO	180
06	097032	FELISBERTO VALERIO RODRIGUES	32.627-5	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 -1º DECÊNIO	110
07	092633	FRANCISCO MARCLUS A DE A ROLIM	12.653-5	SMS	01/08/1992 a 31/07/2002 -2º DECÊNIO	180
08	092951	JACQUELINE DA SILVA PISSOA	32.941-0	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 -1º DECÊNIO	170
09	092247	LAIZE SIMONE DE SOUSA	07.126-9	SEDEC	01/09/1997 a 31/03/2007 -3º DECÊNIO	180
10	087944	LUZANILDA FERREIRA GOMES	08.702-5	SEDEC	01/04/1979 a 31/03/1999 -1º e 2º DECÊNIO	150
11	096983	MARIA DA PENHA XAVIER DE BRITO	15.615-9	SEINFRA	01/06/1994 a 31/05/2004 -2º DECÊNIO	180
12	093032	MARILENE PEREIRA MARQUES	32.560-1	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 -1º DECÊNIO	180
13	086113	MARIO TOSCANO UCHOA	09.692-0	SMS	01/03/1990 a 29/02/2000 -2º DECÊNIO	150
14	096087	MARIZENIO ELIAS DA SILVA	15.188-2	SEINFRA	01/03/1994 a 29/02/2004 -2º DECÊNIO	180
15	097038	SÔNIA VASCONCELOS DE SOUZA	32.964-9	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 -1º DECÊNIO	180

Em, 06 de Novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 357/2008**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2252	EVERALDO OSORIO	10.919-3	SEAD	02/07/2008 a 31/07/2008	30
02	3066	MARGARETH FERREIRA	54.204-1	SMS	17/09/2008 a 01/10/2008	15
03	3076	IVONE TE DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SMS	26/09/2008 a 24/12/2008	90
04	3078	VALDILENE BERNARDO	36.643-9	SMS	22/09/2008 a 30/09/2008	09
05	3082	EISENE ANAIDE A DE CARVALHO	33.506-1	SMS	01/10/2008 a 08/10/2008	08
06	3083	MARIA NEUMA LACERDA DE SIQUEIRA	25.892-0	SEDEC	30/09/2008 a 29/10/2008	30
07	3085	VALDILENE BERNARDO	36.643-9	SMS	01/10/2008 a 06/10/2008	06
08	3086	IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO	11.287-9	SEPLAN	22/09/2008 a 20/11/2008	60
09	3087	IVONE TE LIRA DE A. AGOSTINHO	24.209-8	SEDEC	02/10/2008 a 31/10/2008	30
10	3088	SEVERINO TRINDADE DA SILVA	03.010-4	SUGAM	02/10/2008 a 31/10/2008	30
11	3089	JOSE WILSON DOS SANTOS	27.160-8	SMS	29/09/2008 a 28/10/2008	30
12	3090	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	27.211-6	SMS	01/10/2008 a 30/10/2008	30
13	3091	SEVERINA SANTANA OLIVEIRA	38.360-1	SEDEC	30/09/2008 a 07/10/2008	08
14	3092	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	51.269-9	SEDEC	25/09/2008 a 09/10/2008	15
15	3093	MARIA LEICIMAR DE CARVALHO	37.852-6	SEDEC	01/10/2008 a 15/10/2008	15
16	3094	SUENIA FELIX FARIAS	47.105-4	SEDEC	01/10/2008 a 29/03/2009	180
17	3105	MARIA DE BETANIA C. CAVALCANTI	11.648-3	SEDEC	02/10/2008 a 15/11/2008	45
18	3113	JOSINEIDE CARNEIRO DA SILVA	46.793-6	SEDES	01/10/2008 a 29/03/2009	180
19	3194	FITIANE DE LOURDES S. CAVALCANTE	12.305-6	SEDEC	10/10/2008 a 08/11/2008	30
20	3197	MARIA WALTERLUCIA DE L. ARAUJO	07.903-1	SMS	09/10/2008 a 22/11/2008	45
21	3198	ROSINEIDE LEITE DA SILVA	34.063-4	SMS	08/10/2008 a 22/10/2008	15
22	3199	CIFFIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	25.554-8	SEDEC	08/10/2008 a 22/10/2008	15
23	3200	LUIZ AURELIO GOMES DE FIGUEIREDO	48.133-5	SEDEC	08/10/2008 a 22/10/2008	15
24	3201	MARIA DE FÁTIMA G. DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	09/10/2008 a 07/11/2008	30
25	3203	MARIA D'ARC G. GERMANO	28.263-4	SEDEC	08/10/2008 a 21/11/2008	45
26	3205	MIRHELFIANAS CAVALCANTI DA SILVA	55.228-3	SMS	01/10/2008 a 13/10/2008	13
27	3206	JOSE GOMES DA SILVA	14.991-8	SEAD	09/10/2008 a 07/11/2008	30
28	3207	ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA	15.981-6	SUGAM	10/10/2008 a 08/11/2008	30
29	3208	BERNADETE SOARES RESENDO	25.126-7	SEAD	03/10/2008 a 12/10/2008	10
30	3210	JOSE DA PENHA F. DE MENEZES	18.754-2	SEAD	10/10/2008 a 08/11/2008	30

Em, 06 de Novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 444/2008**

Em, 18 de novembro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **102246/08-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **DALVA DA SILVA GADELHA**, matrícula nº 17.453-0, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 445/08**

Em, 21 de novembro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/109611 e ofício nº 2025/08/GP, Brasília, 15 de agosto de 2008,

**RESOLVE** autorizar, permanecer à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, *sem ônus para esta Prefeitura*, a servidora **ADRIANA BARRETO NEVES**, matrícula nº 17.878-1, Classificação Funcional 2.05.09.2.4, Engenheiro, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, para continuar prestando serviços junto ao Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, até 21 de novembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 358/2008**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3212	SEVERINA CALDAS DE LIMA	10.985-1	SMS	09/10/2008 a 16/10/2008	08
02	3213	REJANE DE FATIMA O. DE LIMA	12.678-1	SMS	07/10/2008 a 14/10/2008	08
03	3214	SAULO PEDROSA MIRANDA	11.665-3	SUGAM	08/10/2008 a 05/01/2009	90
04	3215	MARIA JOSE FERREIRA	15.467-9	SEDEC	10/10/2008 a 08/12/2008	60
05	3216	VILMA MARIA LIMA DOS SANTOS	45.941-1	SMS	11/10/2008 a 18/10/2008	08
06	3217	FRANCISCO DE ASSIS DAS N. SANTANA	46.388-4	SMS	12/10/2008 a 26/10/2008	15
07	3218	LEDA MARIA RODRIGUES	17.530-7	SEDEC	11/10/2008 a 09/12/2008	60
08	3220	WILTON PEREIRA DIAS	22.901-6	SMS	13/10/2008 a 11/11/2008	30
09	3221	CINEIDE DO NASCIMENTO M DE SOUZA	48.491-1	SEDEC	13/10/2008 a 11/12/2008	60
10	3222	MARIA APARECIDA ALVES	15.315-0	SEDEC	10/10/2008 a 08/11/2008	30
11	3223	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	45.171-1	SMS	06/10/2008 a 12/10/2008	07
12	3224	KEZIAH MARIA BRITO S. DE LUCENA	25.503-1	SMS	15/10/2008 a 29/10/2008	15
13	3225	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	10/10/2008 a 17/10/2008	08
14	3227	MARIA ROSELITA BAUNILHA	27.073-3	SMS	13/10/2008 a 11/11/2008	30
15	3228	GERMANA SILVA BEZERRA	33.404-9	SMS	10/10/2008 a 18/11/2008	40
16	3229	ELISA ESTER ONOFRE DE ARAUJO	50.238-3	SMS	09/10/2008 a 23/10/2008	15
17	3231	MARCONDES DE ALMEIDA CAVALCANTI	52.229-5	SMS	12/10/2008 a 10/11/2008	30
18	3232	ELISSANDRA RAMALHO REIS	50.740-7	SEDEC	13/10/2008 a 17/10/2008	05
19	3234	JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO	43.056-1	SMS	11/10/2008 a 25/10/2008	15
20	3237	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SUGAM	14/10/2008 a 28/10/2008	15
21	3238	MARIA DO ROSARIO SOARES DA COSTA	12.843-1	SEAD	13/10/2008 a 11/11/2008	30
22	3240	MARIA DE FATIMA DOS S. ALVES	17.523-4	SEDEC	13/10/2008 a 11/12/2008	60
23	3243	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA	08.665-7	SMS	16/10/2008 a 14/11/2008	30
24	3244	GERINA GOMES OLERINO	09.864-7	SMS	15/10/2008 a 13/11/2008	30
25	3245	MARINALVA MARIA DA SILVA FEITOSA	36.522-0	SMS	15/10/2008 a 24/10/2008	10
26	3246	ANA KARINA DE ALMEIDA SOARES	55.277-1	SMS	11/10/2008 a 17/10/2008	07
27	3247	ANALUCIA DE M. CALDAS	12.656-0	SEAD	13/10/2008 a 10/01/2009	90
28	3249	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SMS	14/10/2008 a 12/11/2008	30
29	3251	MARIA DE FATIMA HONORATO	12.680-2	SEDEC	11/10/2008 a 09/11/2008	30
30	3253	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	45.710-8	SMS	14/10/2008 a 20/10/2008	07

Em, 06 de Novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 359/08**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3255	RAFAELLA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	51.306-7	SMS	12/10/2008 a 17/10/2008	06
02	3256	GELLANE MICHELY L NASCIMENTO	41.666-5	SEAD	13/10/2008 a 19/10/2008	07
03	3259	JAILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	53.127-8	SUGAM	15/10/2008 a 21/10/2008	07
04	3263	ANDERSON SALES DIAS	52.261-9	SMS	09/10/2008 a 18/10/2008	10
05	3264	LUCINEIDE FABIA R LOPES	14.047-3	SEDEC	13/10/2008 a 27/10/2008	15
06	3266	EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO CHAVES	23.385-4	SMS	15/10/2008 a 24/10/2008	10
07	3268	LEA TRINDADE CRISPIM	15.468-7	SMS	15/10/2008 a 13/12/2008	60
08	3269	SERGIO ARAUJO SANTOS	25.612-9	SMS	15/10/2008 a 12/01/2009	90
09	3272	MARIA DE LOURDES C DE OLIVEIRA	25.890-3	SEDEC	05/10/2008 a 03/11/2008	30
10	3274	ARLETE MARCULINO MENDES VIEIRA	48.842-9	SMS	12/10/2008 a 26/10/2008	15
11	3275	SARA MARTINS DE BRITO	23.466-4	SEDEC	15/10/2008 a 13/12/2008	60
12	3276	KATIA VERONICA SILVA MATIAS	29.268-1	SEDEC	17/10/2008 a 26/10/2008	10
13	3277	MARIA DE FATIMA DA SILVA	36.431-2	SMS	18/10/2008 a 24/10/2008	07
14	3278	MARIA DE LOURDES NUNES DO REGO BARROS	28.188-3	SEDEC	20/10/2008 a 18/11/2008	30
15	3279	EDNA MARISA GOMES CHACON	15.794-5	SEDEC	15/10/2008 a 29/10/2008	15
16	3280	MIRIETHS CARVALHO MACHADO	24.899-1	SEDEC	11/10/2008 a 24/11/2008	45
17	3281	JOSINEIDE OLIVEIRA DE LIMA	32.922-3	SMS	16/10/2008 a 30/10/2008	15
18	3282	INES CARVALHO PINTO	28.408-4	SEDEC	20/10/2008 a 18/11/2008	30
19	3286	MARIA DAS DORES COSTA SANTOS	10.851-1	SEDEC	17/10/2008 a 15/12/2008	60
20	3287	EDILSON GOMES DE MELO	28.845-4	SEDEC	20/10/2008 a 18/11/2008	30
21	3289	NATERCIA DA COSTA DE MIRANDA	24.015-0	SMS	13/10/2008 a 27/10/2008	15
22	3290	GRACENILDA ASSUNCAO AMORIM DE CASTRO	34.059-6	SMS	18/10/2008 a 16/11/2008	30
23	3291	CLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	48.962-0	SMS	20/10/2008 a 24/10/2008	05
24	3293	SILVANA MARIA DA SILVA	48.670-1	SEDEC	07/10/2008 a 21/10/2008	15
25	3294	DIRMA PEREIRA DE ARAUJO	18.077-7	SEDEC	17/10/2008 a 15/12/2008	60

Em, 07 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 360/08**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
101653/08	MARIA DE LOURDES C. CARVALHO	11.459-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
099313/08	JOSEFA EVA DE CASTRO VIEIRA	04.261-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA

Em, 12 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 361/08**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
104586/08	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	08.928-1	SEINFRA	05 ANOS, 09 MESES E 29 DIAS
104958/08	EDNEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	SEDEC	01 ANO E 01 DIA
103649/08	MARIA JOSE MARTINS DE LIMA	23.098-7	SMS	04 ANOS, 10 MESES E 17 DIAS

Em, 04 novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 362/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
059891/08	SEVERINO GOMES DA SILVA	05.879-3	SEFIN	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
099749/08	MANOEL MARQUES DA NOBREGA	03.238-7	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA

Em, 17 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 363/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
106898.08	MARIA DO CEU ALVES	16.559-0	SEDES	03 ANOS, 10 MESES E 29 DIAS
105038.08	JOSE ALVES XAVIER JUNIOR	27.046-6	SMS	10 ANOS, 03 MESES E 03 DIAS

Em, 17 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 364/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
096274/08	JOSE BONIFACIO DA SILVA	09.906-6	SMS	01/02/1980 A 31/01/1990 – 1º DECENIO	360
087521/08	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	07.292-3	SEDURB	16/11/1977 A 15/11/1997 – 1º E 2º DECENIOS	700

Em, 17 de novembro 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 365/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
103829/08	SEVERINO GOMES DA SILVA	05.879-3	SEFIN	1987/88 – 1993/94 – 1996/97 – 1997/98	240

Em, 17 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 366/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
064249	ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	07.953-7	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
075085	ANA PAULA GRANGEIRO BONIFACIO	54.456-6	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
089809	ANTONIO BENTO DA SILVA	09.482-0	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º E 2º DECENIOS
101623	CARMEM REJANE DE SOUZA COSTA	33.237-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
101644	DIOGENES BORGES DO NASCIMENTO	24.965-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO 1º E 2º DECENIOS
098612	FRANCISCO DE ASSIS F. BORBA	03.980-2	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
092636	FRANCISCO MARCUS A. DE A. ROLIM	12.653-5	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO – 1º DECENIO
075470	GRACILEIDE ALVES DA SILVA	54.452-3	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
086590	LAURO WIDMARCK PEREIRA DE MELO	11.542-8	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
099558	MARIA DO ROSARIO L. DOS SANTOS	07.311-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 3º DECENIO
099560	MARIA DO ROSARIO L. DOS SANTOS	07.311-3	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
099446	MARIA DE FÁTIMA O. DOS SANTOS	12.579-2	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
100199	MARINILDA FALCAO DE CASTRO	18.658-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
100706	IVONE DA SILVA O. FILHA	08.992-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
099970	KATIA VIEIRA DE LIMA	11.795-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
101646	RIVALDO PEREIRA GUEDES	09.360-2	PROGEM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
101647	RIVALDO PEREIRA GUEDES	09.360-2	PROGEM	ABONO PERMANENCIA
102385	RENATO SANTOS SILVEIRA	24.058-3	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
102251	ROBERTO APARECIDO F. DA SILVA	26.805-4	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
090347	SEVERINO DO RAMO P. DE BARROS	06.270-7	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º E 2º DECENIOS
100419	VALQUIRIA CARMEM DOS SANTOS	12.997-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 17 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N° 367/2008**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	097036	ANDRÉ P CELLI BEZERRA VIANA	32.626-7	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DE CENIO	180
02	099331	AUREA MARIA DE FRANCA CAVALCANTE MAIA	32.578-3	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º DE CENIO	180
03	097028	AZULA ALMEIDA BRAGA	12.627-6	SMS	01/08/1992 à 31/07/2002 - 2º DE CENIO	110
04	100539	CÉLIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	14.043-1	SEDEC	01/02/1993 a 31/01/2003 - 2º DE CENIO	170
05	096081	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	07.355-5	SUGAM	03/01/1978 à 02/01/1998 - 1º e 2º DE CENIOS	310
06	101245	EDBERTO ESPINOLA DE LIMA SILVA	16.726-6	SMS	01/04/1998 a 31/03/2008 - 2º DE CENIO	180
07	088151	EDSON PORTO DE MELO	24.363-9	SUGAM	02/05/1998 a 01/05/2008 - 2º DE CENIO	090
08	097067	ELIANE MAIRA DE ARAÚJO	25.349-9	SEDEC	29/08/1998 a 28/08/2008 - 2º DE CENIO	180
09	099052	EVERALDO CALDAS DA FONSECA	16.456-9	SMS	01/02/1998 a 31/01/2005 - 2º DE CENIO	180
10	098922	IEDA ANDRADE DE LIMA MONTEIRO	23.483-4	SEDEC	16/11/1997 a 15/11/2007 - 2º DE CENIO	180
11	098572	JOÃO EVANGELISTA F. GUIMARÃES	24.233-1	SEDEC	13/04/1998 a 12/04/2008 - 2º DE CENIO	180
12	098777	JOÃO NUNES DO ESPÍRITO SANTO	15.542-0	SMS	01/06/1994 a 31/05/2004 - 2º DE CENIO	130
13	097022	JOSÉ DEMIR RODRIGUES	17.925-6	SMS	05/07/1998 a 04/07/2008 - 2º DE CENIO	180
14	100454	LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS	04.271-4	SEDEC	01/03/1998 a 28/02/2008 - 2º DE CENIO	180
15	097123	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO JESUS	05.632-4	SEREM	06/04/1970 a 05/04/1980 - 1º DE CENIO e 06/04/1990 a 05/04/2000 - 3º DEC	210
16	097060	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FERREIRA	33.464-2	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DE CENIO	150
17	096884	MARIA DAS GRACAS GOMES	14.051-1	SEDEC	01/02/1993 a 31/01/2003 - 1º DE CENIO	180
18	100075	MARIA DAS GRACAS P. DE MOURA	23.896-1	SEDEC	20/01/1998 a 19/01/2008 - 2º DE CENIO	180
19	098452	MARIA DE FÁTIMA ALVES	23.347-1	SEDEC	03/11/1997 a 02/11/2007 - 2º DE CENIO	180
20	098025	MARIA DO SOCORRO COSME FELIX	14.224-7	SMS	01/05/1993 a 30/04/2003 - 2º DE CENIO	180
21	093362	MARIA HELENA VASCONCELOS DE ARAÚJO	32.806-6	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DE CENIO	090
22	100907	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	24.333-1	SEDEC	02/05/1998 a 01/05/2008 - 2º DE CENIO	180
23	095871	MORGANA VIRGINIA LACERDA	23.971-2	SEDEC	12/02/1998 a 11/02/2008 - 2º DE CENIO	180
24	098577	PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA	33.132-5	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DE CENIO	180
25	096492	RITA CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	17.088-7	SMS	09/05/1995 a 08/05/2005 - 2º DE CENIO	180
26	098473	ROSEANE DE FÁTIMA CIRILO	23.437-1	SMS	16/11/1987 a 15/11/1997 - 1º DE CENIO	130
27	100385	SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO	07.457-8	SMS	20/02/1998 a 19/02/2008 - 3º DE CENIO	180
28	097588	SEVERINA SOLANGE DE SOUZA	33.224-1	SMS	15/06/1998 a 14/06/2008 - 1º DE CENIO	120
29	098918	SOLANGE MUNIZ MORAIS	16.427-5	SEPLAN	02/01/1995 a 01/01/2005 - 2º DE CENIO	180
30	098162	WELISON NOBREGA DE OLIVEIRA	32.585-6	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008 - 1º DE CENIO	180

Em, 18 de Novembro de 2008.

*Suélma Bruns*  
**SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 368/2008**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3295	JOSE ALVES XAVIER JUNIOR	27.046-6	SMS	20/10/2008 a 18/12/2008	60
02	3297	JUCÉLIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	20/10/2008 a 18/12/2008	60
03	3298	NORMA DE SOUSA CAVALCANTE	23.536-9	SMS	20/10/2008 a 03/11/2008	15
04	3299	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SMS	20/10/2008 a 18/12/2008	60
05	3300	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	31.668-7	SEDEC	20/10/2008 a 18/12/2008	60
06	3301	MARIA JOSE ARAÚJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SMS	21/10/2008 a 18/01/2009	90
07	3302	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	33.357-3	SMS	20/10/2008 a 03/11/2008	15
08	3303	SEVERINA SANTANA DE OLIVEIRA	38.360-1	SEDEC	20/10/2008 a 26/10/2008	07
09	3304	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SANTANA	22.957-1	SEDEC	20/10/2008 a 18/12/2008	60
10	3305	LINDALVA BATISTA DE FRANCA	08.080-2	SEDEC	20/10/2008 a 18/12/2008	60
11	3306	MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL	15.815-1	SEDEC	20/10/2008 a 18/12/2008	60
12	3307	EMANUEL A O. LOURENÇO	52.769-6	SEDEC	17/10/2008 a 14/04/2009	180
13	3308	MARIA DO ROSÁRIO B. DE ARAÚJO	34.093-6	SMS	17/10/2008 a 31/10/2008	15
14	3309	LUCIA DRIESKENS CARVALHO DE OLIVEIRA	54.109-5	SMS	21/10/2008 a 04/11/2008	15
15	3310	YARA LÚCIA M. BELTRAO ARAUJO	25.304-9	SEDEC	20/10/2008 a 18/11/2008	30
16	3311	CLAUDIA CRISTINA T. M. DE FREITAS	25.931-4	SEDEC	20/10/2008 a 18/12/2008	60
17	3312	CARLOS ALBERTO GOMES DINIZ	08.562-6	SMS	21/10/2008 a 19/12/2008	60
18	3313	SONIA MARIA FERNANDES I. GOMES	27.246-9	SMS	20/10/2008 a 02/11/2008	14
19	3315	GILVAN VASCONCELOS DA SILVA MATOS	54.482-5	SEDEC	20/10/2008 a 18/11/2008	30
20	3316	AUREA MARIA CAVALCANTE MAIA	32.578-3	SMS	21/10/2008 a 04/11/2008	15

Em, 20 de Novembro de 2008

*Suélma Bruns*  
**SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N° 369/08**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
101967/08	MOEMA JUSSARA CARDOSO DE ARAUJO	12.156-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
107844/08	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	09.568-1	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
101312/08	PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA	14.890-3	SEPLAN	ABONOS PREVIDENCIÁRIO
106615/08	MARIA JOSE DA SILVA	04.112-2	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA

Em, 24 de novembro de 2008

*Suélma Bruns*  
**SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE N.º 370/08**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
107594/08	MARLUCE LIRA DE ALMEIDA	12.895-3	SMS	03 ANOS, 08 MESES E 03 DIAS
107768/08	VERA OLIVEIRA DE LIMA	17.621-4	SMS	05 ANOS, 08 MESES E 17 DIAS
109471/08	GILBERTO NUNES DE FRANCA	15.604-3	SMS	10 ANOS, 07 MÊS E 15 DIAS

Em, 24 de novembro de 2008

*Suélma Bruns*  
**SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração



## EXPEDIENTE N.º 371/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
104201/08	JOAO EVANGELISTA F. GUIMARAES	24.233-1	SEDEC	1992/93 – 1996/97	120
107615/08	NIVALDO FELISMINO DA SILVA	02.450-3	SUGAM	1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1994/95 – 1996/97	300

Em, 24 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

## EXPEDIENTE N.º 375/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
101758/08	MARCOS ANTONIO DA SILVA	25.637-4	SEDEC	01/06/1985 A 31/05/1995 1º DECENIO	360
100908/08	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24.353-1	SEDEC	02/05/1988 A 01/05/1998 1º DECENIO	360
106610/08	MARTINIANA MADRUGA F. LIMA	19.195-7	SEINFRA	05/07/1985 A 05/07/1995 1º DECENIO	360

Em, 24 de novembro 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 068/2008

Em, 14 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas visando garantir o pleno funcionamento das usinas de oxigênio instaladas na rede hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas referidas usinas,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar Comissão Técnica, constituída dos servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva prestados pela empresa SERMANTEC, nas usinas de oxigênio instaladas no Hospital Municipal Santa Isabel, no Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burly e no Instituto Cândida Vargas.

José Roberto Gomides	Matrícula 41.328-7	Secretaria Municipal de Saúde.
Amônio Gonçalves Samento	Matrícula 14.8194-1	Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burly/SMS.
Sérgio Roberto C. de Miranda	Matrícula 41.345-3	Hospital Municipal Santa Isabel/SMS.
Benedito Waldir Eneidino	Matrícula 38.070-1	Instituto Cândida Vargas/SMS.
Luiz Gonzaga Rocha de Brito	Matrícula 32.742-5	Instituto Cândida Vargas/SMS.
Hugo de Azevedo Alves	Matrícula 33.457-7	Instituto Cândida Vargas/SMS.

**Artigo 2º** - Caberá a Comissão.

a) Apresentar à Gerência de Vigilância Sanitária, ao final de cada mês, relatório circunstanciado sobre os serviços executados pela empresa contratada, bem como sobre o desempenho das usinas.

b) Apresentar, a Gerência de Vigilância Sanitária, a qualquer tempo, relatório sobre fatos e ocorrência relevantes verificados nas usinas.

**Artigo 3º** - A referida Comissão terá vigência de um ano, contados da data de sua publicação, podendo este ser prorrogado por igual período.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

## SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria Nº 10/08 GSGM

## APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10. de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e,

Considerando que o Servidor EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA nº 23.805/0 faltou ao serviço de segurança na Sede do IACEN, no dia 25 de dezembro de 2007, para o qual estava escalado, pondo em risco o patrimônio público a que tem o dever de proteger;

Considerando na data em que se deu a falta do servidor aqui mencionado ocorreu um furto naquela repartição, o que acarretou prejuízo ao patrimônio público;

Considerando de tais fatos foram objetos de Sindicância efetuada por Comissão de Servidores da Secretaria de Saúde designada para esse fim, ocasião em que o servidor acusado teve oportunidade de se defender e não apresentou justificativa para tais atos;

Considerando que o parecer final da Comissão de Sindicância foi sugerindo a aplicação de uma pena de repreensão;

Considerando que a pena proposta é muito leve em relação à gravidade dos fatos praticados pelo servidor;

Considerando que conforme se depreende dos autos da Sindicância o Servidor acusado infringiu os incisos I, V, VI, e IX do Artigo 220, com a agravante do inciso do artigo 241, sem atenuantes, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

## Resolve:

Suspender por 10 dias o servidor EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA nº 23.805/0, cuja sanção esta que fica transformada em 5 dias de multa na forma do § 2º do artigo 233, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

João Pessoa, 28 de novembro de 2008.

  
Moaír Alves Cordeiro  
Superintendente da Guarda Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 305/2008

Em, 24 de Novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/104813 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c § 3º do mesmo art. 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a SÔNIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.763-4 Companheira do ex-servidor, MANOEL ANGELO ALVES, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 16.236-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, falecido em 29 de Julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IAPM

PORTARIA Nº 306/2008

Em, 24 de Novembro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/102704 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c § 3º do mesmo artigo 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **35.764-2**, Viúvo da ex-servidora, **MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, matrícula nº **25.890-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 24 de outubro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito

  
RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 307/2008

Em, 24 de novembro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/104860 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c § 3º do mesmo artigo 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **MARLI DUARTE LIMA**, matrícula nº **35.765-1**, companheira do ex-servidor, **ADELSON BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, matrícula nº **14.366-9**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, falecido em 05 de julho de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


  
RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 308/2008

Em, 24 de novembro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/094490 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MANOEL SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **15.139-4**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 309/2008

Em, 24 de novembro de 2008

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2007/066570 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.01.A.1, matrícula nº **00.641-6**, lotado na Secretaria Dispo/PMJP, que irá passar a utilizar a matrícula nº 93.115-2 (inativo).

  
RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IPM

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito), às 15:00 (quinze horas), na sede do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, localizada na Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166 – Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, reuniram-se os Conselheiros Titulares, são eles: Marlene Cabral de Lima (Vice-Presidenta), José Antônio de Araújo, Kelma Maria Pereira Dionísio, Cristiliana Maria Serafim de Carvalho (Secretária); os convidados Cristiano Henrique Silva Souto (chefe da assessoria jurídica do IpM). Inicialmente foi lida a ata da reunião anterior, sendo aprovada por todos os presentes com a ressalva em relação à fala da Conselheira MARLENE que DESTACOU QUE JÁ FOI REALIZADO UM ESTUDO JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DA GSE INTEGRAR A BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE APOSENTADORIA, ficando na obrigação do então Presidente do Conselho encaminhar tal estudo ao Prefeito Municipal na expectativa do pleito dos Conselheiros logo que o mesmo fique de posse do referido estudo.

Registramos inicialmente a ausência do conselheiro Marconi Bandeira Alves, que mesmo tendo sido devidamente convocado não esteve presente a esta reunião. Os assuntos deliberados foram os seguintes: Fica estabelecido que o atual Presidente do Conselho de Previdência do Município será o sr. Rui César de Vasconcelos Leitão por ser o atual Superintendente do IPM.

O atual Superintendente presidente requereu que fosse registrado em ata que desempenhará o trabalho de forma contínua ao realizado pelo ex-Superintendente Edmilson de Araújo Soares, que tratou com alto grau de zelo a gestão previdenciária municipal

O conselheiro Araújo, requereu o registro de boas vindas ao novo Superintendente e Presidente do Conselho.

O conselheiro Roberto Oliveira pediu a palavra e requereu em nome dos aposentados que o atual Presidente lutasse pelos seus direitos, a conselheira Marlene solicitou que o conselheiro Roberto elaborasse um documento fundamentado com seus pedidos para que pudesse ser enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Atual Superintendente Rui César de Vasconcelos Leitão requereu dos conselheiros a homologação do seu nome para exercer a Presidência do Conselho Municipal, sendo o seu nome homologado por unanimidade, o que deverá ser encaminhado para fins de nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal e posterior publicação de Portaria, oficializando a posse do Superintendente.

Ainda com a palavra o Presidente, lançou a proposta para que o Conselho Municipal baixasse resoluções no intuito de regular as atividades deste órgão;

O Presidente solicitou a autorização do Conselho de Previdência Municipal para que fosse autorizada a abertura de Processo Licitatório para se contratar uma empresa no intuito de fazer o serviço de digitalização do arquivo morto das fichas funcionais e cadastrais dos servidores aposentados e pensionistas do IPM/JP, o que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros.

No tocante à realização do levantamento atuarial do IPM/JP, o Superintendente informou que as providências já foram tomadas e está no aguardo da conclusão dos serviços da empresa contratada.

O Presidente do Conselho requereu o registro de que o Prefeito abriu uma linha de crédito no projeto EMPREENDER destinados exclusivamente aos aposentados, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na qual todas as inscrições e entrevistas serão desenvolvidas no IPM e encaminhadas ao EMPREENDER. Saliou que tal linha de crédito terá o papel de reinserção dos aposentados/pensionistas no mercado de trabalho, bem como de fomento da economia local.

Fica acordado que a Bandinha Alvorada da Melhor Idade, continuará as visitas aos aposentados e pensionistas, sendo importante frisar que todas as reuniões têm caráter única e exclusivamente Institucional;

O Conselheiro Roberto Oliveira destacou a importância das viagens realizadas entre os aposentados e pensionistas, requerendo que as mesmas fossem realizadas com maior frequência, de no mínimo 2 (duas) vezes ao ano;

O conselheiro Roberto Oliveira reiterou as boas vindas ao novo Presidente Rui Leitão.

Fica estabelecido que em toda 2ª (segunda) sexta-feira do mês deverá ser realizada uma reunião dos novos aposentados e pensionistas no intuito de socializá-los, informando as atividades realizadas pelo IPM em prol dos mesmos.


O Superintendente registrou que o IPM passa por uma auditoria conjunta do MPS e TCE-PB que está sendo realizada a pedido do antigo gestor do IPM.

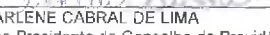
Registra ainda que os auditores foram convocados para esta reunião, mas por estarem desempenhando o trabalho de auditoria, os mesmos ficaram impossibilitados de participar da reunião.

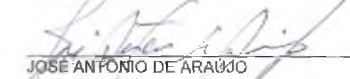
Prosseguindo, o novo Presidente do Conselho de Previdência Municipal, agradeceu a colaboração dos presentes. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrado os trabalhos e eu, Cristiliana Maria S. Carvalho, que servi de secretária, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os conselheiros presentes, dando por encerrada a presente reunião

Cristiliana Maria S. Carvalho  
Secretária da Assembléia

LISTA DE PRESEÇA DOS CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIAO REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2008 PELO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.


  
RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Presidente do Conselho de Previdência do Município

  
MARLENE CABRAL DE LIMA  
Vice-Presidente do Conselho de Previdência do Município

  
JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO

  
KELMA MARIA PEREIRA DIONIZIO

  
CRISTILIANA MARIA SERAFIM DE CARVALHO

  
ROBERTO DE OLIVEIRA

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N. 123/2005**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima (Do Prazo e da Vigência) do contrato primitivo;

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Petrobrás Distribuidora S.A.;

**Processos** Nºs 2005/016716 – Pregão Presencial nº 013/2005;

**Signatários:** Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, o Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Intnutura, e o Sr. Gilvan de Sá Barreto Júnior, pela Empresa Petrobrás Distribuidora S.A.;

**Vigência:** Prorrogada a vigência por mais de 12 (doze) meses, passando a vigor de 15 de Outubro de 2008 a 10 de Outubro de 2009.

**Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 08/2006**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento) do contrato Primitivo;

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (Trans Vinicius);

**Processos** Nºs 048884/2005 – Pregão nº 27/2005;

**Signatários:** Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho, pela Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (Trans Vinicius);

**Preço:** Reajuste de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), perfazendo um valor mensal de R\$ 1.448,21 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) e total de R\$ 2.896,42 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

**Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N. 077/2006**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento) do contrato Primitivo;

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (Trans Vinicius);

**Processo:** 2005/051134, 2005/063081, 2006/012824, 2006/019263, 2006/033410 e 2006/064320- SEDURB – Pregão Presencial nº 21/2008;

**Signatários:** Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho, pela Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (Trans Vinicius);

**Preço:** Reajuste de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), perfazendo um valor mensal de R\$ 5.399,36 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), e total de R\$ 48.594,24 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 142/2007**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento) do contrato Primitivo;

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA – EPP;

**Processo:** Nº 2007/048001-SEDURB – Pregão nº 50/2007;

**Signatários:** Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Noel de Oliveira Cavalheiro, pela Locabem Locadora de Veículos LTDA – EPP;

**Preço:** Reajuste de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), perfazendo um valor mensal de R\$ 1.069,32 (mil e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) e total de R\$ 12.831,84 (doze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 162/2007**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência), do contrato Primitivo;

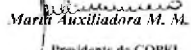
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Canaã Transporte e Turismo LTDA;

**Processo:** Nº 2007/055329-SEDEC – Pregão nº 61/2007;

**Signatários:** Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Drª Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Elivaldo Silva de Sousa, pela Firma Canaã Transporte e Turismo LTDA;

**Vigência:** Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de Dezembro de 2008 até 02 de Dezembro de 2009.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2008.

  
Mari Auxiliadora M. A. Garro  
Presidente da COPEL.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 a 169/2008**

PROCESSO Nº 220/2008 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2008  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 130/2008**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2008**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 65.817.900/0001-71

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
31	200	FR	VITELINATO DE PRATA 10% 100MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA -FRASCO COM 10ML	Allergan	6,750	1.350,00
<b>Total Global RS</b>						<b>1.350,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2008**

ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.118.886/0001-50

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
47	200	UND	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	Sanoft	9,190	1.838,00
48	200	UND	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	Sanoft	17,850	3.570,00
<b>Total Global RS</b>						<b>5.408,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2008**

CDM – CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.122.605/0001-20

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
35	25	FR	BUDESONIDA 200MCG FRASCO COM 5ML - AEROSOL ORAL	Biosintética	25,200	630,00
<b>Total Global RS</b>						<b>630,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2008**

CIURFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 40.787.152/0001-09

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
69	100	AMP.	TERBUTALINA (SULFATO DE) 9,5MG/ML AMPOLA - 01ML	União Química	2,600	260,00
<b>Total Global RS</b>						<b>260,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2008**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Item	Qty.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
11	3.000	AMP.	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML - AMP. 1ML	Cristália	0,499	1.497,00
42	250	FR	CETAMINA S+ (CLORIDRATO DE) 50MG/ML FRASCO/AMPOLA - 10ML	Cristália	29,999	7.499,75
46	200	AMP.	EFDRINA (CLORIDRATO DE) 50MG/ML AMPOLA - 01ML	Cristália	1,420	284,00

67	30	BIS	MUPIROCINA 20MG - BISNAGA 15G	Cristália	7,700	231,00
78	20	AMP.	LEVOPUPVACAINA COM VASOCONSTRICTOR 0,5% FRASCO AMPOLA COM 20ML.	Cristália	11,070	221,40
79	60	AMP.	SULFENTANIL 5,5MG/ML - 2ML (EMBALAGEM INDIVIDUAL).	Cristália	3,650	219,00
Total Global RS					9,952,15	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2008**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0002-20

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
08	100.000	COMP.	ERITROMICINA 250MG	Hipolabor	0,085	8.500,00
09	120.000	COMP.	FENITOINA 100MG	Teuto	0,070	8.400,00
14	400.000	COMP.	METILDOPA 250MG	Laboris	0,055	22.000,00
15	36.000	FR.	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML - FR. 10ML	Hipolabor	0,265	9.540,00
19	250.150	COMP.	PREDNISONA 20MG	Sarval	0,043	10.756,45
20	220.000	COMP.	PREDNISONA 5MG	Sarval	0,020	4.400,00
24	300.000	CAPS.	TETRACICLINA 500MG	Pratidonaduzzi	0,068	20.400,00
Total Global RS					83.996,45	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2008**

DROGA FONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	144.000	FR.	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. ORAL - FR. 60ML	Neo Química	1,056	152.064,00
07	5.500	COMP.	DOXICILINA 100MG	Pharlab	0,088	484,00
40	20.000	CAP.	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	Aurobrino Pharma	0,154	3.080,00
53	70	FR.	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	Isofarma	2,970	207,90
59	800	AMP.	METILERGOMETRINA (MALEATO DE) 0,2MG AMPOLA - 01ML.	União Química	1,034	620,40
65	200	COMP.	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO.	Hebron / Irfan	21,579	4.315,80
66	200	COMP.	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO	Hebron / Irfan	4,799	959,80
Total Global RS					161.731,90	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2008**

ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 35.425.172/0001-91

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
75	50	FR.	SURFACTANTE BOVINO 25MG/ML - FR C/4ML	Abbott	535,000	26.750,00
Total Global RS					26.750,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2008**

EXOMED - REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.882.932/0001-94

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
10	200	FR.	FLUOXETINA 20MG/ML - FR. 20ML	Me	3,150	630,00
16	7.200	COMP.	OXICARBAMAZEPINA 300MG	Medley	0,250	1.800,00
17	18.000	COMP.	OXICARBAMAZEPINA 600MG	Medley	0,530	9.540,00
44	50	FR.	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.	Medley	5,450	272,50
Total Global RS					12.242,50	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2008**

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 06.234.797/0001-78

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
27	6.000	COMP.	VALSARTANA 80MG	Novartis	2,060	12.360,00
39	450	COMP.	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO.	Pfizer	16,840	7.578,00
70	1.500	AMP.	PINDOLOL 5MG COMPRIMIDO.	Novartis	0,680	1.020,00
81	1.500	COMP.	HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO.	Novartis	0,140	210,00
Total Global RS					21.168,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2008**

HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 01.571.702/0001-98

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
54	70	FR.	FLUCONAZOL 200MG FRASCO/AMPOLA COM 100ML SISTEMA FECHADO.	Halex Istar	5,200	364,00
Total Global RS					364,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2008**

JORGE BATISTA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.222.185/0002-09

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
18	1.800.000	COMP.	PARACETAMOL 500MG	TKS	0,020	36.000,00
30	40	FR.	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML	Latinfarma	8,100	324,00
34	200	FR.	BROMEXINA (CLORIDRATO DE) 5MG/10ML, XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ML.	Pratidonaduzzi	1,500	300,00
36	45	UND.	DIETILAMINA, SALICILATO 0,05G+HESCINA (AMORFA 0,01G)-POLISSULFONADA SÓDICA 0,01G) - BISNAGA COM 100G.	Nycomed	28,500	1.282,50
76	24	FR.	SURFACTANTE SUINO 120MG/1,5ML - FR C/1,5ML	Farmalab	955,700	22.936,80
Total Global RS					60.843,30	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2008**

MAUESLOBATO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.007.162/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
33	30	FR.	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML SOLUÇÃO ORAL.	Pratidonaduzzi	1,810	54,30
61	1.500	COMP.	MEFRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	Pratidonaduzzi	0,040	60,00
Total Global RS					114,30	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2008**

MULTILAB - IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 92.265.552/0001-40

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	980.000	COMP.	AMPICILINA 500MG	Multilab	0,098	96.040,00
12	1.440.000	COMP.	IBUPROFENO 300MG	Multilab	0,032	46.080,00
Total Global RS					142.120,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2008**

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 81.887.838/0004-93

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
05	50.000	FR.	AMPICILINA PO P/ SUSP. ORAL - FR. 60ML	Pratidonaduzzi	1,199	59.950,00
06	980.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG	Teuto	0,032	31.360,00
13	2.700.000	COMP.	METFORMINA 850MG	Pratidonaduzzi	0,028	75.600,00
21	1.200.300	COMP.	RANITIDINA (CLORIDRATO DE) 150MG COMPRIMIDO.	Globo	0,034	40.810,20
22	1.100.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG FE (II) SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS - AMPOLA 3 ML PEDIÁTRICO.	Darrow	7,650	2.677,50
77	200	AMP.	ATROPINA (SULFATO DE) 0,5% - FRASCO 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	Darrow	4,900	980,00
Total Global RS					232.277,70	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2008**

PRO MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.773.418/0001-28

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
50	500	AMP.	FUROSEMIDA 10MG/ML-2ML	Teuto	0,206	103,00
Total Global RS					103,00	

João Pessoa, 26 de Novembro de 2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2008-SEDEC**

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **051/2008 - SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática (Carregador de Pilha, Pilha recarregável, Fita isolante em PVC e Notebook)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **080837/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática (Carregador de Pilha, Pilha recarregável, Fita isolante em PVC e Notebook)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº **051/2008/SEDEC**, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº **051/2008 – SEDEC**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA**  
**CNPJ: 05.265.090/0001-66 FONE:FAX (83) 3252-1287**

**END.:** Rua: Olivério M. Noronha,131- Bairro Altiplano - João Pessoa -PB

ITENS				
ITEM	UNID.	EQUIPAMENTOS / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
<b>ITEM 01</b>				
1.1	Und.	<b>Notebook</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.8 Gghz 4MB, L2 cache 667 Mhz,</li> <li>• RAM DDR 2, 2.0 GB PC2-4200, 533 Mhz</li> <li>• HD 160 GB 7.200 RPM SATA 2</li> <li>• DVD-RW Double Layer drive</li> <li>• V.92/56k, LAN 10/100, 802.11 a/b/g</li> <li>• Multi Media Reader,</li> <li>• Touch Screen, 14.1", WXGA W/X Bridge Edge, (1280x800)</li> <li>• Tensão 220V</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	01	4.160,00

ITEM 02				
1.2	Und.	<b>Recarregador de pilha AA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recarregador até 4 pilhas de 600 mAh até 2800 mAh;</li> <li>• Led que indique que está carregado;</li> <li>• Led que indique que as baterias estão recarregadas;</li> <li>• Manual com tabela do tempo de carga;</li> <li>• Embalagem contendo: 01 (um) carregador;</li> <li>• Garantia do fornecedor de 03 (três) meses.</li> </ul>	628	59,71

ITEM 03				
1.3	Und.	<b>Pilha AA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagem contendo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA de no mínimo 2500 mAh;</li> <li>• Garantia do fornecedor de 03 (três) meses.</li> </ul>	5.024	21,11

ITEM 05				
1.5	Und.	<b>Disco Rígido IDE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 80 GB</li> <li>• Interface: Ultra ATA/133</li> <li>• Buffer: 2MB</li> <li>• Tempo de Acesso: 8,9 ms</li> <li>• Velocidade de Rotação: 7200 RPM</li> <li>• Conexão: IDE</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 255 x 100 x 145 mm</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Deve conter</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Manual de instalação</li> <li>• 1 Conjunto de parafusos para fixação no gabinete</li> </ul>	20	163,00

ITEM 06				
1.6	Und.	<b>Disco Rígido SATA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço de armazenamento Mínimo: 80GB</li> <li>• Disco p/ buffer/buffer p/ disco (max): 845 Mbits/s</li> <li>• Buffer p/ PC/PC p/ buffer (max): 300 MB/s</li> <li>• Velocidade de rotação: 7200rpm</li> <li>• Memória cache: 8MB</li> <li>• Conexão: SATA</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 255 x 100 x 145 mm</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Deve conter</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Manual de instalação</li> <li>• 1 Conjunto de parafusos para fixação no gabinete</li> </ul>	50	152,00

ITEM 07				
1.7	Und.	<b>Memória SDRAM – DIMM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 512 MB</li> <li>• DIMM</li> <li>• SDRAM</li> <li>• 168 vias</li> <li>• Barramento de 133 MHz</li> <li>• Garantia Mínima: 36 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</li> </ul>	30	153,33

ITEM 08				
1.8	Und.	<b>Memória SDRAM – DDR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 512 MB</li> <li>• DDR</li> <li>• Barramento de 400 MHz</li> <li>• PC3200</li> <li>• 184 Pinos</li> <li>• Garantia Mínima: 36 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	50	78,00

ITEM 09				
1.9	Und.	<b>Memória DDR2 – 1 GB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 1024MB (1GB)</li> <li>• Clock: 533MHz</li> <li>• Velocidade: PC2-4200</li> <li>• Taxa de Transferência: 4200MB/s</li> <li>• Organização: 128x64</li> <li>• Pinagem: 240 pinos m: 240 pinos</li> <li>• Garantia Mínima: 36 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	500	90,00

ITEM 10			
1.10	Und.	<b>Fonte de Alimentação – Tipo 1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte de Alimentação para Desktop HP compac dc5100 small form factor</li> </ul>	404,00

ITEM 11			
1.11	Und.	<b>Fonte de Alimentação – Tipo 2</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte de Alimentação para Desktop HP compac dc5700 small form factor</li> </ul>	370,00

ITEM 12			
1.12	Und.	<b>Fonte de Alimentação – Tipo 3</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte de Alimentação para Desktop HP compac dc5750 Microtower</li> </ul>	384,00

ITEM 15			
1.15	Und.	<b>Fonte de Alimentação – Tipo 6</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte ATX de 500w de potência</li> <li>Deve possuir conector auxiliar de 12v para Pentium 4</li> <li>Chaveamento manual de 110/220v</li> <li>Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -5V, -12V, +5Vsb</li> <li>Quantidade de conectores: 4-5.25/1-3.5</li> <li>Garantia Mínima: 12 Meses</li> </ul>	64,00

ITEM 16			
1.16	Und.	<b>Bateria CMOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria para placa mãe</li> <li>Lithium 3V</li> <li>Referência CR-2032</li> </ul>	3,45

ITEM 17			
1.17	Und.	<b>Mouse Óptico PS-2</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mouse óptico</li> <li>3 botões</li> <li>1 scroll</li> <li>Conector PS/2</li> <li>400 DPI</li> <li>Compatível com Windows 9x/NT/2000/ME/XP.</li> <li>Comprimento aproximado do cabo: 1,5 m</li> <li>Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	16,40

ITEM 18			
1.18	Und.	<b>Mouse Óptico USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mouse óptico</li> <li>3 botões</li> <li>1 scroll</li> <li>Conector USB</li> <li>400 DPI</li> <li>Compatível com Windows 9x/NT/2000/ME/XP.</li> <li>Comprimento aproximado do cabo: 1,5 m</li> <li>Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	22,00

ITEM 19			
1.19	Und.	<b>Pen Drive de 1GB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de Armazenamento: 2 GB</li> <li>Interface USB 2.0</li> <li>Conexão USB 1.1 e 2.0</li> <li>Plug and play</li> <li>Permite Compressão de arquivos</li> <li>LED indicador de ligado</li> <li>Dimensões 66.9 mm x 20.4 mm x 9.0 mm</li> <li>Taxas de transferência até 6 MB/s de velocidade de leitura. Até 3 MB/s de velocidade de gravação.</li> <li>Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	32,10

ITEM 20			
1.20	Und.	<b>Pen Drive de 4 GB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de Armazenamento: 4GB</li> <li>Interface USB 2.0</li> <li>Conexão USB 1.1 e 2.0</li> <li>Plug and play</li> <li>Permite Compressão de arquivos</li> <li>LED indicador de ligado</li> <li>Dimensões 66.9 mm x 20.4 mm x 9.0 mm</li> <li>Taxas de transferência até 6 MB/s de velocidade de leitura. Até 3 MB/s de velocidade de gravação.</li> <li>Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	86,66

ITEM 21			
1.21	Und.	<b>Teclado PS/2</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Teclado com interface PS/2</li> <li>Padrão ABNT2</li> <li>Idioma: Português</li> <li>Comprimento do cabo: aproximadamente 1,3m</li> <li>Teclado com 104 teclas</li> <li>Plug &amp; Play</li> <li>Compatível com Windows 95/98/2000/ME/NT/XP</li> <li>3 teclas de gerenciamento de energia (Wake/Sleep/Power)</li> <li>Dimensões aproximadas: 46x19,6x3,7cm (AxLxP)</li> <li>Peso aproximado: 1,2kg</li> <li>Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	19,50

ITEM 22			
1.22	Und.	<b>Teclado USB</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Teclado com interface USB</li> <li>Padrão ABNT2</li> <li>Idioma: Português</li> <li>Comprimento do cabo: aproximadamente 1,3m</li> <li>Teclado com 104 teclas</li> <li>Plug &amp; Play</li> <li>Compatível com Windows 95/98/2000/ME/NT/XP</li> <li>3 teclas de gerenciamento de energia (Wake/Sleep/Power)</li> <li>Dimensões aproximadas: 46x19,6x3,7cm (AxLxP)</li> <li>Peso aproximado: 1,2kg</li> <li>Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	32,74

ITEM 26			
1.26	Und.	<b>Gravador de DVD – IDE</b> <b>Especificações:</b> Taxa de Transferência Máxima CD: -CD-R: 40x (6000 KB/seg.) -CD-RW: 24x (3600 KB/seg.) -CD-ROM: 40x (6000 KB/seg.)  Taxa de Transferência Máxima DVD: -DVD-R: 16x (21600 KB/seg.) -DVD-RW: 6x (8100 KB/seg.) -DVD-ROM: 16x (21600 KB/seg.)  Taxa de Transferência Máxima DVD+: -Suporte a gravação Dual Layer DVD+R DL(8.5GB) -DVD+R: 16x (21600 KB/seg.) -DVD+RW: 8x (10800 KB/seg.) -DVD-ROM: 16x (21600 KB/seg.)  Taxa de Transferência Máxima Dual Layer DVD+R DL: -Gravação: 4x (5400 KB/seg.)  Taxa de Transferência Máxima DVD-RAM: -Gravação: 5x (6750 KB/seg.)  Tamanho de Gravação do Disco: -CD-R ou RW capacidade de até 700MB por CD -DVD+R ou +RW capacidade de até 4.7GB por Disco -DVD+R Dual Layer capacidade de até 8.5GB por Disco -DVD-RAM capacidade de até 4.7GB por Disco  Tempo Médio de Acesso: -DVD 145 ms -DVD-RAM 165 ms -CD 125 ms  Capacidade do Buffer: -2 MB  Formatos de Disco Aceito: -Todos Existentes  Inserção e Ejeção do CD: -Bandeja motorizada  Controles Frontais: -Botão abre/fecha	91,00

		-LED indicadores de leitura e gravação -Ejeção de emergência  Compatibilidade do Sistema: -Windows 98, ME, 2000 e XP -Processador de 1.2 GHz ou superior -256MB de memória -10GB de espaço livre em disco  Conectores Traseiros: <b>Interface E-IDE/ATAPI/Ultra DMA 33 Mode</b> - Cor: Preta - Dimensões aproximadas: 4x15x19cm (AxLxP) - Peso aproximado: 700g - Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;	
--	--	--	--



ITEM 04				
1.4	Pacote	<b>Fita Isolante de PVC</b> • Embalagem contendo 10 unidades de 20m x 19m	314	25,50
ITEM 23				
1.23	Und.	<b>Pasta Térmica</b> • Pasta Térmica composta de silicone e óxido de zinco, usada em microprocessadores. • Viscosidade: Pastoso • Condutividade térmica: 9.24 W/m.°C • Temperatura: 0 - 200°C • Bisnaga com 1.5 g	50	10,00
ITEM 24				
1.24	Und.	<b>Limpador de Contatos Elétricos</b> • Características: Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. • Aplicação: Mecanismos e contatos elétricos, dispensa desmontagem dos componentes, pode ser aplicado em potenciômetros, réles, contadores, giroscópios, computadores, vídeos, conectores e circuitos de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. • Conteúdo: 100 ml • Peso Líquido Mínimo: 71g	30	18,33

ITEM 25				
1.25	Litro	<b>Álcool Isopropílico</b> <b>Características</b> • Fórmula: C3H8O • Peso molecular: 60,10 • Ponto de ebulição: 81 ? 83°C • Ponto de fusão: -89,5°C • Densidade: 0,7855 g/cm3 • Índice de refração: 1,3776 • Viscosidade a 20°C: 0,596 cal/°C • Calor latente de vaporização: 159,4 cal/g • Parâmetro de solubilidade: 11,5 • Tensão superficial a 20°C: 21,7 Diná/cm • Solubilidade: completamente solúvel em água, álcool e éter. • Solúvel em acetona e muito solúvel em benzeno.  <b>Aspectos toxicológicas e de segurança</b> • Toxicidade: • Pressão de vapores a 20°C: 32,4 mmHg • Taxa de evaporação: 21,0 (ABNT) • Densidade de vapor: A 20°C (ar = 1): 2,11 • Limite de tolerância: TLV 400 ppm (980 mg/m3) • Índice de risco: 68 (ABNT) • Inflamabilidade: • Limite de explosividade (% vol.) 2,2 ? 12,0 • Ponto de fulgor: 11,7°C (Tc) • <b>Peso Líquido: 1000ml</b>	30	24,00
ITEM 28				

1.28	Und.	<b>Kit de Ferramentas para Manutenção de Micros.</b> - Características • Todas as ferramentas devem ser desmagnetizadas; • Adequado para manutenção técnica de micros; • Ferramentas para chip anti-estáticas e duráveis; • Ferramentas com cabo; • Bolsa com zíper.  - Conteúdo • Tubo para peças sobressalentes; • Cortador de fios; • Alicates de bico fino; • Alicates diagonal; • Ferro de soldar; • Pinça para chips anti-estática; • Pinça com 3 dentes; • Pinça T1 para soltar e segurar; • Insersor de chip anti-estático; • Extrator; • Chave phillips número zero; • Chave phillips número um; • Chave de fenda reversível p/ phillips número dois e 1/4" • Chave de fenda reversível para T10/T15 TORX; • Chave de fenda 1/4"; • Chave de fenda 3/16"; • Chave de força 1/8"; • Chave de força 3/16" • Chave de inglesa; • Soldador • Garantia Mínima: 06 meses	15	140,00
------	------	--	----	--------

ITEM 31				
1.31	Und.	<b>Alicate de Crimpar</b> Descrição do produto • Alicates com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-11, • RJ-12 e RJ-45; • Ser feito com material resistente de altíssima qualidade; • Lâminas resistentes e precisas; • Empunhadura confortável;  Características Técnicas: • Comprimento médio do alicate: 185mm • Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos • Os Crimpadores devem ser móveis, proporcionando ângulo reto constante. • Possuir 1 lâmina de corte de fio; • Possuir 2 Lâminas de decapagem; • Garantia Mínima: 06 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;	10	75,00
ITEM 32				
1.32	Und.	<b>Conector RJ 45</b> Descrição do Produto • Conector AMP para montagem de rede Especificações: • Conector AMP • RJ 45 8 Pinos	2000	0,80

ITEM 33				
1.33	Und.	<b>Cabo UTP</b> Descrição do Produto: • Cabo para Rede Ethernet RJ-45 • Caixa com 305 mts de cabo.  Especificações: • Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu • 24AWG • Isolado em Polietileno especial não propagante à chama; • Capa externa em PVC na opção CMX. • Atende aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2. • Caixa com 305 mts de cabo. • Categoria 5e Azul • Garantia Mínima: 06 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;	10	390,00

ITEM 39				
1.39	Und.	<b>Multímetro Digital</b> <b>Características Técnicas:</b> - Display: LCD 3 ½ dígitos (2000 Pontos ) Com Iluminação. - Taxa de Amostragem: 3 vezes /s. - Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-". - Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" é mostrado. - Indicação de Bateria Fraca: Indicação "Símbolo da Bateria" é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. - Auto Power Off: Aprox. 15 minutos. - Data Hold. - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 80%. - Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% (sem bateria). - Grau de Poluição: 2. - Alimentação: Uma bateria de 9V. - Conformidade: IEC1010 - Categoria II - 1000V. - Dimensões: 189(A) x 92,5(L) x 35(P)mm. - Peso: Aprox. 375g (incluindo bateria).  <b>Tensão DC</b> - Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000 V - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D) - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V - Impedância de Entrada: 10MΩ - Proteção de Sobrecarga: 200mV: 250VDC / AC RMS; Outras 1000V DC / AC RMS  <b>Tensão AC</b> - Faixas: 2V, 20V, 200V, 750 V - Precisão: 2V ~ 200V ± (0.8%+5D) para 40Hz ~ 400Hz; 750V ± (1.2%+5D) para 40Hz ~ 200Hz - Resolução: 1mV, 10mV, 100mV, 1V - Impedância de Entrada: 10MΩ - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / AC RMS  <b>Corrente DC</b> - Faixas: 20mA, 200mA, 20A - Precisão: 20mA ± (0.8%+3D); 200mA ± (1.2%+4D); 20A ± (2.0%+5D) - Resolução: 10µA, 100µA, 10mA - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração 0.2A/250V para a entrada mA, sem Fusível para a Entrada A (máx 20A por 10s)	02	275,00



<p><b>Corrente AC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 20mA, 200mA, 20A</li> <li>- Precisão: 20mA <math>\pm</math> (1.0%+5D); 200mA <math>\pm</math> (2.0%+5D); 20A <math>\pm</math> (3.0%+10D)</li> <li>- Resolução: 10<math>\mu</math>A, 100<math>\mu</math>A, 10mA</li> <li>- Queda de Tensão: 200mV (máximo)</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração 0.2A/250V para a entrada mA, sem Fusível para a Entrada A (máx 20A por 10s)</li> </ul> <p><b>Resistência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 200<math>\Omega</math>, 2k<math>\Omega</math>, 20k<math>\Omega</math>, 200k<math>\Omega</math>, 2M<math>\Omega</math>, 200M<math>\Omega</math></li> <li>- Precisão: 200<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (0.8%+5D); 2k<math>\Omega</math> ~ 2M<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (0.8%+3D); 200M<math>\Omega</math> <math>\pm</math> (5.0%(Leit.-10D)+20D)</li> <li>- Resolução 0,1<math>\Omega</math>, 1<math>\Omega</math>, 10<math>\Omega</math>, 100<math>\Omega</math>, 1k<math>\Omega</math>, 100k<math>\Omega</math></li> <li>- Tensão de Circuito Aberto: &lt; 3V DC</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li> </ul> <p><b>Frequência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 2kHz, 200kHz</li> <li>- Precisão: 2kHz <math>\pm</math> (3.0%+25D); 200kHz <math>\pm</math> (3.0%+15D)</li> <li>- Resolução: 1Hz, 100Hz</li> <li>- Sensibilidade de Entrada: 1V RMS</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS (máx 15s)</li> </ul> <p><b>Capacitância</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 20nF, 2<math>\mu</math>F, 200<math>\mu</math>F</li> <li>- Precisão: <math>\pm</math> (2.5%+20D)</li> <li>- Resolução: 10pF, 1nF, 100nF</li> <li>- Frequência de Teste: 150Hz</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 36V DC / AC RMS</li> </ul> <p><b>Temperatura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: -40°C ~ 1000°C</li> <li>- Precisão: <math>\pm</math> (0.75% + 3D) &lt; 400°C; <math>\pm</math> (1.5% + 15D) <math>\geq</math> 400°C</li> <li>- Resolução: 1°C</li> <li>- Tipo de Sensor: termopar Tipo K</li> </ul> <p><b>Teste de hFE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 0 ~ 1000</li> <li>- Tipo: NPN / PNP</li> <li>- Ib: 10<math>\mu</math>A DC</li> <li>- Vce: 3V DC</li> </ul> <p><b>Diodo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: Diodo</li> <li>- Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo</li> <li>- Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 1.0mA DC, tensão reversa aproximada de 3V DC</li> <li>- Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS (máx 15s)</li> </ul> <p><b>Continuidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: Buzina</li> <li>- Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 70<math>\pm</math>20<math>\Omega</math></li> <li>- Tensão de Circuito Aberto: Aproximadamente 3V</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS (máx 15s)</li> </ul> <p><b>Teste de Linha Viva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicação 000 ou 1</li> <li>- Alarme: Sonoro, Luminoso</li> <li>- Condição de teste: Verificação de linha viva padrão AC</li> </ul> <p><b>Accessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manual Instruções</li> <li>- Par de Pontas de Prova</li> <li>- Bateria (9V)</li> <li>- Holster de Proteção</li> <li>- Ponta Termopar Tipo K</li> <li>- Adaptador hFE/Temp/Capacitância</li> </ul>	
---	--

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 051/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 080837/2008/SEDEC;

b) Edital do Pregão Presencial nº. 051/2008-SEDEC e anexos;

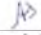


c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial n°. 051/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

**Republicação por Incorreção**

  
 Ariano Norma de Menezes Sá  
 Secretária de Educação  
  
  
 ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA  
  
  
 SETRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2008**

Contratação de A R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, para custear despesas com a compra de materiais destinados as diversas divisões desta fundação, conforme Memo. N° 336/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo n° 001594/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 089/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor de A R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 08.605.487/0001-48, pelo valor global de R\$ 1.538,18 (hum mil quinhentos e trinta e oito reais e deztoito centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2008**

Contratação de ELETROTEC – Comercio, Rep. e Assistência Técnica Ltda - ME, para custear despesas com a compra de materiais eletrônicos destinados ao Casarão 34, conforme Memo. N° 394/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo n° 001593/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 090/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor de ELETROTEC – Comercio, Rep. e Assistência Técnica Ltda - ME, CNPJ sob o nº 10.751.949/0001-87, pelo valor global de R\$ 2.520,70 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 20 de novembro de 2008.


  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2008**

Contratação de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOARES-ME – SOARES FESTAS, para custear despesas com a aquisição de materiais destinados as diversas divisões desta Fundação, conforme Memo. N° 392/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo n° 001591/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 091/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOARES-ME – SOARES FESTAS, CNPJ sob o nº 01.535.721/000169, pelo valor global de R\$ 219,00 (duzentos e dezoito reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 20 de novembro de 2008.

  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 498/2008**

Contratação de ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO (LILI BRASILEIRO), que realizou duas palestras no Casarão 34, nos dias 04 e 06 de novembro de 2008, com o tema "Pintura e a Cerâmica na Contemporaneidade", técnica milenar que resiste aos dias de hoje.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 498/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor de ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO, CPF sob o nº 427.771.854-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para

contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 04 de novembro de 2008.

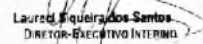
  
LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS  
DIRETOR EXECUTIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 509/2008**

Contratação do QUINTETO UIRAPURU, para se apresentar no dia 28 de dezembro do corrente ano, a partir das 20:00h, dentro da programação do projeto "Música do Mundo", no Busto de Tamandaré, na Praia de Tambau.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 509/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor do QUINTETO UIRAPURU neste ato representado por EXPLOSAO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.067.371/0001-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 20 de novembro de 2008.

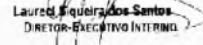
  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 510/2008**

Contratação da ORQUESTRA DE VIOLÕES DA PARAIBA, para se apresentar no dia 26 de dezembro do corrente ano, a partir das 20:00h, dentro da programação do projeto "Música do Mundo", no Busto de Tamandaré, na Praia de Tambau.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 510/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor da ORQUESTRA DE VIOLÕES DA PARAIBA representada por CARLA PEREIRA DOS SANTOS, CPF sob o nº 885.960.444-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 20 de novembro de 2008.

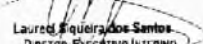
  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 511/2008**

Contratação da ESCOLA DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ, para se apresentar no dia 18 de novembro do corrente ano, às 17:00h, no anel Interno da Lagoa, dentro das comemorações dos 100 anos do Candômbê na Paraíba.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 511/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor da ESCOLA DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ representada por CIBELLE CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF sob o nº 085.587.644-17, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

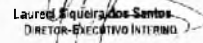
  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 512/2008**

Contratação do GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA MANDINGA, para se apresentar no dia 18 de novembro do corrente ano, às 17:30h, no anel Interno da Lagoa, dentro das comemorações dos 100 anos do Candômbê na Paraíba.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 512/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor do GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA MANDINGA representado por MARCOS JOSÉ DA SILVA, CPF sob o nº 009.609.364-16, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

  
Laureci Siqueira dos Santos  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 513/2008**

Contratação do GRUPO DE COCO DE RODAS E CIRANDAS TUPINAMBÁS, para se apresentar no dia 18 de novembro do corrente ano, às 18:00h, no anel Interno da Lagoa, dentro das comemorações dos 100 anos do Candômbê na Paraíba.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 513/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICADO E ADJUDICADO o objeto, em favor do GRUPO DE COCO DE

RODAS E CIRANDAS TUPINAMBÁS representado por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO, CPF sob o nº 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 514/2008**

Contratação da BANDA FORROZÃO ARREIOS DE PRATA, para se apresentar no dia 28 de novembro de 2008, a partir das 21:00h, na Praia da Penha, dentro da Programação da 245ª Romaria de Nossa Senhora da Penha.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 514/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA FORROZÃO ARREIOS DE PRATA representado por JOSÉ RONALDO VAZ DE ARAUJO, CPF sob o nº 019.410.494-00, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 515/2008**

Contratação da BANDA TENTÁCULOS, para se apresentar no dia 27 de novembro de 2008, a partir das 23:00h, na Praia da Penha, dentro da Programação da 245ª Romaria de Nossa Senhora da Penha.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 515/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TENTÁCULOS representado por JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 516/2008**

Contratação da ORQUESTRA SANHAUA DA PARAIBA, para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2008, a partir das 22:00h, dentro da programação do "Reveillon 2009", no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 516/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA SANHAUA DA PARAIBA representado por JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 517/2008**

Contratação do CORO DE CÂMARA VILLA-LOBOS, para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2008, a partir das 19:00h, dentro da programação do "CONCERTO DE NATAL", no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 517/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CORO DE CÂMARA VILLA-LOBOS representado por MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE FRAÇA, CPF sob o nº 146.472.654-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 519/2008**

Contratação do GRUPO TARANCÓN, para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2008, a partir das 20:00h, dentro da programação do "MÚSICA DO MUNDO", no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 519/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TARANCÓN representado por ADEMAR JOSUE FERNANDES DA CUNHA, CPF sob o nº 073.106.958-79, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

Laurel Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2008

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1393/2008, de que tratam o Processos Licitatório nº 2008/083856 – SEINFRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2008 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A SEINFRA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da firma **RL – Comércio Varejista de Confeções Ltda – ME (lote 01)**, no valor total de **RS 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

João Pessoa, 26 de novembro de 2008.

Suêlma de Fátima Bruns  
**SUÊLMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

### HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/055793 - SEDESP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS DO PROJETO DE AGRICULTURA PERIURBANA SOB A COORDENAÇÃO DA SEDESP", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **Elétrica Proxy Ltda** (Lotes 02 e 05), no valor total de **RS 15.318,20** ( quinze mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos) e **Ducampo Máquinas e Equipamentos Ltda** ( Lotes 01 e 03 ) no valor total de **RS 27.015,56** (vinte e sete mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **RS 42.333,76** (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

João Pessoa/PB, 28 de novembro de 2008.

Suêlma de Fátima Bruns  
**SUÊLMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração